



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA
JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **00000039/2021**, na modalidade
Dispensa de Licitação, o Ato de designação do Presidente e Membros da Comissão de Licitação.
PORTARIA Nº 016/2021-, de 04 de JANEIRO de 2021.

Arame/MA, 08 de Janeiro de 2021

CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL
Portaria nº 016/2021



institutolicitar
evoluir é preciso

Certificado

Certificamos que

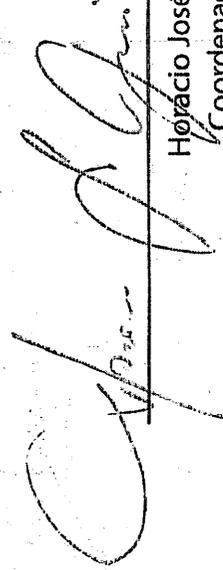
Cristiano de Sousa do Nascimento

participou do curso

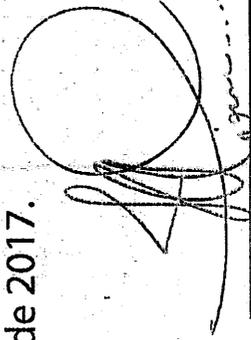
Pregão Presencial e Eletrônico (teoria e prática),

com habilitação para o exercício da atividade de Pregoeiro, conforme legislação vigente, realizado nos dias 29 e 30 de junho de 2017 com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

São Paulo, 30 de junho de 2017.



Horácio José Ferragino
Coordenador Técnico



Sonia Lúcia Pereira de Moura
Diretora Executiva





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032
Rua Nova, SN, - Arame - Maranhão CEP: 65.945-000



PORTARIA Nº 016/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (04) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

MATRÍCULA	NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
1100	Cristiano de Sousa do Nascimento	540.905.983-20	Contratado	Presidente
0961	Domingos Chagas Soares	740.355.683-68	Efetivo	Secretário
0970	Ingracileia Feitoza	798.792.333-87	Efetivo	Membro Suplente
0414	José Wilson Fonsêca dos Santos	982.483.083-91	Efetivo	Membro Suplente

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão Permanente de Licitação – CPL não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

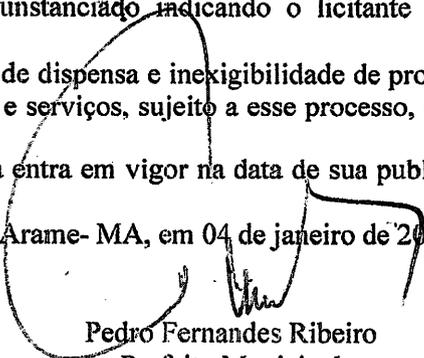
Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- Elaborar edital, anexando minuta de contrato;
- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- Julgar as propostas;
- Decidir sobre impugnações se recursos que porventura sejam feitos;
- Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeito a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arame- MA, em 04 de janeiro de 2021.


Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal